

**PORTARIA N.º 28 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2021, 08.07.2021.**

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do servidor **HILTON BARROS DE CASTRO** que consta nos autos do Processo de n.º **23756.000208/2021-24**;

**CONSIDERANDO** a portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Resolução N.º 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.


**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2336611	HILTON BARROS DE CASTRO	06/05/2019 a 05/05/2021	D201	D202	Progressão	07/07/2021

**Art. 2º - À** Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

  
**Fábio Teixeira Lima**  
Diretor Geral  
Campus Avançado Manacapuru  
Portaria n.º 555 GR/IFAM  
de 22 de Março de 2019